



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016
POLÍCIA FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 49/2016

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 06, Lotes 09/10, Brasília-DF, CEP 70.037-900, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, com a competência que lhe confere a Portaria n.º 5307/2015-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no B.S. 073, de 17 de abril de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2016, publicada no D.O.U. nº 218 de 14 de novembro de 2016, processo administrativo nº 08200.001187/2016-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de transporte internacional de mobiliário, bagagem e de automóvel, nas modalidades terrestre e marítimo, combinados ou não, sempre com seguro específico, porta a porta, de qualquer localidade do Brasil para as cidades do exterior abaixo discriminadas e destas cidades do exterior para o Brasil, tendo como unidade de medida a cubagem, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2016, UASG 200334**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 2

FORNECEDOR: PERSONNALITÉ MUDANÇAS & LOGÍSTICAS LTDA-EPP, CNPJ nº 24.845.624/0001-78 – Endereço: Rua Américo de Campos - nº 84 – Sala 02, Bairro Rochdale – Osasco/SP – Telefone: (11)4624-1180 – e-mail: comercial@personnalitetransportes.com.br REPRESENTANTE: GEORGE AIRTON – Gerente Comercial – Telefone (11) 95785-4136					
GRUPO 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Nº Estimado de mudanças	Quantidade em (m³)	Preço Unitário R\$	Valor Total
13	Miami/EUA	02	60	R\$1.999,00	R\$119.940,00
14	Key West/EUA	02	60	R\$1.970,00	R\$118.200,00
15	Montreal/Canadá	02	60	R\$2.339,33	R\$140.359,80
16	Cidade do México/México	04	120	R\$2.267,33	R\$272.079,60

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Nº Estimado de mudanças	Quantidade em (m³)	Preço Unitário R\$	Valor Total
17	Lyon/França	04	120	R\$1.500,00	R\$180.000,00
18	Madri/Espanha	04	120	R\$1.380,00	R\$165.600,00
19	Lisboa/Portugal	02	60	R\$1.275,00	R\$76.500,00
20	Paris/França	04	120	R\$1.250,00	R\$150.000,00
21	Pretória/África do Sul	02	60	R\$1.250,00	R\$75.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 14 de NOVEMBRO de 2016.


ORDENADOR DE DESPESAS

Omar Gabriel Haj Mussi
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial- Mat 8.296
Diretor de Administração e Logística Policial


EMPRESA